
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 364/2009 de 20 de Março de 2009

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 126/2008, de 22 de Fevereiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 37, em reunião datada de 20/02/2009, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

11 de Março de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Juros do Subs. Reemb.	Verif. Pré contrat.
17	Anibal Sousa Rocha & Herdeiros, Lda	S. Miguel	69,00	72.992,67	72.875,19	29.150,08	0,00	
36	Mónica de Fátima Espínola da Silva Melo	Graciosa	80,00	115.078,31	114.903,15	48.259,32	0,00	120
50	Ananias Contente & Filhos, Lda	Terceira	72,50	149.697,03	148.587,94	47.548,14	0,00	120; 999
53	César Borges de Oliveira	Terceira	75,00	37.612,76	33.545,18	11.405,36	0,00	120
79	Simosil - Comércio Indústria e Equipamentos de Construção Civil, Lda	S. Miguel	76,50	256.266,50	218.454,32	43.690,86	12.891,40	120; 999
135	José Simas Moniz & Filhos, Lda	S. Miguel	74,00	73.418,55	73.418,55	27.164,86	0,00	999
138	António José Couto Alves - Sociedade Unipessoal, Lda	S. Miguel	54,00	112.119,75	107.801,93	37.730,67	0,00	
198	Flávia Manuela Nunes - Informática Unipessoal, Lda	Terceira	67,50	79.685,09	79.437,04	28.376,64	0,00	120
206	Tânia Chaves - Cabeleireiros e Estética, Lda	S. Miguel	75,00	129.235,39	121.449,69	51.008,87	0,00	
239	Rosário Parreira, Lda	Terceira	69,00	18.827,00	17.064,55	5.119,37	0,00	120
243	Cunho de Seleção, Lda	Terceira	75,00	95.705,32	95.705,32	28.711,60	0,00	120
250	Joaquim Fernando Gonçalves Pacheco (em nome da soc a constituir)	Terceira	80,00	43.940,00	33.872,00	10.161,60	0,00	110; 120; 130
266	Emanuel Romeiro Oliveira e Alzira de Fátima Jesus Oliveira (em nome da soc a constituir)	Terceira	75,00	124.335,45	66.635,35	19.990,61	0,00	110; 120; 130
Total	13			1.308.913,82	1.183.750,21	388.317,98	12.891,40	

Unid.: euros

Lista das verificações Pré-contratuais

110 a) n.º 1, artigo 3.º DLR - Estar legalmente constituído

120 b) n.º 1, artigo 3.º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos

130 c) n.º 1, artigo 3.º DLR - Dispor de contabilidade organizada

999 (Outras Verificações Pré-Contratuais)

Proj. n.º 50: A assinatura do contrato fica condicionada à apresentação da certidão da Conservatória do registo Comercial com a alteração da sede para Ao Forte, 15.

Proj. n.º 79: a) n.º 1, artigo 3.º DLR - Estar legalmente constituído, nomeadamente apresentar uma Declaração de Alterações das Finanças de forma a comprovar o exercício da actividade de comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares, em estabelecimento especializado (CAE 47523 Rev.3).
 e) n.º 1, artigo 3.º DLR - Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento: Cadastro comercial e Licença de utilização para o estabelecimento da Rua D. Maria II, 3, Vila da Povoação, São Miguel.

Proj. n.º 135: Alvará do INCI actualizado